



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATO DECISÓRIO Nº 1/2024

Recurso contra o resultado preliminar de consulta unificada à comunidade universitária visando escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) - 2024-2028.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processos 23118.016889/2023-20 e 23118.013088/2023-11;
- Recurso apresentado pelo servidor Kécio Gonçalves Leite, constante no documento 1610114;
- Parecer 1/2024/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Antenor Alves da Silva (1620169);
- Deliberação na 152ª sessão extraordinária do CONSUN, em 23/01/2024 (1622927);

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso impetrado pelo servidor Kécio Gonçalves Leite, constante no documento 1610114, contra decisão da comissão eleitoral a respeito do resultado preliminar da consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e vice-reitor(a) 2024-2028.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 24/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625968** e o código CRC **E19274A2**.